



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
CNPJ 04.804.431/0001-61

PARECER 003/2021 – COSP

RELATOR: RANDERSON LIMA SANTOS

Da Comissão de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei 003/2021 - SENGOV, de 09 de Fevereiro de 2021 que Cria o Instituto Municipal de Transito e Transporte Urbano – IMTT e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

I- ANÁLISE

Veio a esta Comissão de Obras e Serviços Público, Projeto de Lei 003/2021 - SENGOV, de 09 de Fevereiro de 2021 que Cria o Instituto Municipal de Transito e Transporte Urbano – IMTT e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

Segundo o art. 74 do Regimento Interno da Câmara, compete a esta Comissão emitir o respectivo parecer separadamente das demais comissões e ainda segundo o art. 80, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, opinar nas materiais referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assunto ligados às atividades produtivas em geral, officas ou particulares.

II- RELATÓRIO

A fiscalização de trânsito, além de mantenedora da eficácia das normas legais, cumpre com o papel de agente educadora, por meio da orientação e da conscientização de pedestres e condutores de veículos nas vias públicas.

Os acidentes de trânsito são hoje a segunda maior causa de morte, não associada, diretamente, a problemas de saúde no Brasil, perdendo apenas para os homicídios.

Quanto ao mérito, este Projeto visa amenizar os acidentes e dar segurança aos que fazem uso do transporte urbano. A atuação dos órgãos fiscalizadores do trânsito tem grande influência na mudança de comportamento dos usuários e na melhor fluidez, no que tange a mobilidade urbana.

Para isso devem atuar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

III-VOTO

Face o exposto, nosso voto é pela tramitação da aprovação, na íntegra, do Projeto em questão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

Vereador Randerson Lima Santos
MEMBRO - RELATOR

CÂMARA DE NOVO AIRÃO -AM
PROTOCOLO
EM: 18/03/21
HÓRARIO: 11:15 hs
Recebimento